



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - Nº 835 - Matinhos, 29 de Dezembro de 2016.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 546/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0011765/2016, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido MARIA IVONE DA SILVA ROSA LOBATO FRANCO RG Nº 422.404-51 PR e CPF Nº 698.252.979-72 matrícula nº 7840/9 do cargo público de Atendente infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 438 de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 580/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as festividades do final de ano.

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Recesso Administrativo na Prefeitura Municipal de Matinhos, no dia 30 de dezembro de 2016. Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à Administração Pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 2º No dia em questão funcionário em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de Dezembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 585/2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.204/15; E em cumprimento a nomeação que trata o item X do Art. 1º, e do art. 27 da Lei 13.019 de 31/07/2014.

Decreta.

Art. 1º Designa como membros permanentes para seleção de parcerias firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes Servidores:

I - Presidente: ADILA MESQUITA VIANA - Presidente - Cargo Efetivo
II - Membro: DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA - Cargo Efetivo
III - Membro: EDSON AZEVEDO DA ROCHA - Cargo Efetivo
IV - Membro: CESAR AUGUSTO CORAIOLA - Cargo Efetivo
V - Membro: IVO MENDES JUNIOR - Cargo Efetivo
VI - Membro: CELIA AMARAL - Cargo Efetivo
VII - Membro: DEYVES DE SOUZA GUEDES - Cargo Efetivo
VIII - Suplente: JANETE DE FATIMA SCHMITZ - Cargo Comissionado
IX - Suplente: PRISCILA IAVOLSKI GRACIE - Cargo Efetivo

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A comissão deve solicitar que a Administração pública divulgue o resultado do julgamento em 05 dias em página do site oficial da administração pública na internet ou site eletrônico equivalente.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.204/15, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 572/2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil.

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.204/15; E em cumprimento a nomeação que trata o item XI do Art. 1º, e do art. 27 da Lei 13.019 de 31/07/2014.

Decreta.

Art. 1º Designa como membros para monitorar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes Servidores:

I - Presidente: DEYVES DE SOUZA GUEDES CPF 528.173.771-68 - Cargo Efetivo
II - Membro: ELIANE CORDEIRO CPF 922.741.969-15 - Cargo Efetivo
III - Membro: CLIVOR NEGÓCIADLE CPF 907.094.469-34 - Cargo Efetivo
IV - Membro: ENILSON CARLOS KOPP CPF 558.641.209-87 - Membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente
V - Suplente: TAKASHI YOTSUMOTO CPF 991.253.827-72 - Cargo Efetivo
VI - Suplente: LIZABETE DE F. F. PAUPÉRIO CPF 991.253.827-72 - Cargo Efetivo
VII - Suplente: ARILDA MARIA VIANA AFONSO CPF 797.546.199-72 Membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/2014.

§ Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá visitar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 22 de Dezembro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 584/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 198/2000,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário Municipal, incluída nos bilhetes de passagens, na forma prevista no art.18 do Decreto n.º198/2000, passará a ser de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 586/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - JONATAS DE CARLO RAIMUNDO - CPF nº. 484.762.009-78 e RG nº. 3.647.826-8 do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 dezembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 581/2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil.

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.204/15; E em cumprimento a nomeação que trata o item XI do Art. 1º, e do art. 27 da Lei 13.019 de 31/07/2014.

Decreta,
Art. 1º Designa como membros para monitorar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes Servidores:

- I - Presidente: JEAN CARLOS FREIRE - Cargo Efetivo
- II - Membro: SIMONE CORDEIRO - Cargo Efetivo
- III - Membro: ADAIANE COCATTO DE LIMA - Cargo Efetivo
- IV - Suplente: ROZEMARI APARECIDA BEZERRA

Art. 2º Este decreto deve ser identificado com os termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente aquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/2014.

§ Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 23 de Dezembro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 588/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.200,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 23.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.200,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 9.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 9.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 29 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº919/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Resolve:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 463/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
Matrícula	Servidor	Cargo
7303-2	MONIQUE KIST	ARQUITETO

Art. 2º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº920/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Resolve:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 463/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Matrícula	Servidor	Cargo
74080	CEZAR AUGUSTO CORAIOLA	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.921/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 145/2016, resolve.

CONCEDER

A Servidora LAÍS ALVES nº.451/0 ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 583/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 24.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 26 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 010/15 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 114/15 - PMM, firmado com a empresa CONSTRUTORA MAV LTDA - ME, que prevê a Construção de Cobertura para Quadra Poliesportiva da Escola Caetana Paranhos, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015 - PMM, firmado com LUIZ CARLOS RHEINHEIMER, inscrito no RG N.º 3.015.269-7 e CPF N.º 319.233.329-72, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para funcionamento do Arquivo Geral Municipal, situado à Rua Ceciliano Tavares, 500 - Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 28.424,28 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA N.º 005/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2015, firmado com a empresa SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, conforme a Concorrência n.º 005/2014, que prevê a EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE CAIOBÁ, prorrogando o prazo de execução por 81 (oitenta e um) dias, contados a partir de 24 de dezembro, e prazo de vigência por 81 (oitenta e um) dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 068/2016 - PMM, firmado com a empresa PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 21.217.345/0001-71, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AMAGEM (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS), prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 06 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 086/2016 - PMM, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.749.674/0001-19, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NA LAVANDERIA DO HOSPITAL NOSSO SENHORAS DOS NAVEGANTES, prorrogando o prazo de vigência e execução por 60 (sessenta) dias contados a partir de 29 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 122/2016 - PMM, firmado com a empresa PRG METALÚRGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 14.57.666/0001-21, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE ALUMÍNIO PARA ATENDER CORPO DE BOMBEIROS, prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de novembro de 2016 e vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA N.º 003/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato n.º 146/2013 - PMM, firmado com a empresa SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.163.030/0001-70, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013 - PMM, que prevê a REFORMA DE EDIFICAÇÃO DESTINADA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias contados de 31 de dezembro de 2016 e suprimido o valor de R\$13.950,66 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2016 - PMM
PROCESSO N.º 299/2016 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto n.º 236/2016 do dia 06/04/2016, vem através do presente CONVOCAR as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PAISAGISMO, ORNAMENTAÇÃO E PODA DE ÁRVORES, para apresentar suas CONTRARRAZÕES no prazo de 03 (três) dias úteis, se assim desejar, referente as razões do RECURSO interposto pela empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI - ME, inscrita no CNPJ N.º 18.499.902/0001-80, conforme documento em anexo.

Matinhos, 27 de dezembro de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2016 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM
PROCESSO Nº 298/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 21.583.631/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COMPLEXO EDUCACIONAL FRANCISCO DO SANTOS JUNIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.209		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1847	Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido:	1848	4.4.90.51.99.03	Estruturas Esportivas Escolares
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 4816	Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido:	4817	4.4.90.51.99.03	Estruturas Esportivas Escolares
Fonte de Recurso:	124		

VALOR: R\$380.001,68 (trezentos e oitenta mil, um real e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - CONVITE Nº 001/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R
Como vencedora a proposta apresentada pela empresa ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.240.634/0001-87, no valor global de R\$84.757,43 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EM FRENTE A IGREJA MATRIZ, localizada entre as ruas Albano Muller e Ernesto Postarek, para atender a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, de acordo com as especificações do Edital de Licitação - CONVITE N.º 001/2016 - PMM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

A empresa COMERCIAL PAULUS LTDA, do item 03 no valor de R\$34.698,30 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), do item 04 no valor de R\$5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais), do item 07 no valor de R\$5.484,99 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos, do item 10 no valor de R\$12.445,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), do item 11 no valor de R\$8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), do item 15 no valor de R\$2.517,60 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) e do item 16 no valor de R\$1.017,60 (um mil, dezessete reais e sessenta centavos) e da empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, do item 01 no valor de R\$34.659,90 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), do item 06 no valor de R\$17.934,00 (dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais), do item 09 no valor de R\$9.664,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), do item 12 no valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) e do item 13 no valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais, objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2016 - PMM
CONVITE Nº 001/2016 - PMM
PROCESSO Nº 301/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME
CNPJ Nº: 18.240.634/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EM FRENTE A IGREJA MATRIZ, localizada entre as ruas Albano Muller e Ernesto Postarek, para atender a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	15.451.0115.2067		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Revitalização de Praças Municipais		
Reduzido: 3112	Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	4091	4.4.90.51.02.01	Praças, Parques e Bosques
Fonte de Recurso:	000	Reserva: 4716	

VALOR: R\$84.757,43 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: L SERRANO & CIA LTDA - ME, do item 02 no valor de R\$ 17.034,93 (dezessete mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos), do item 05 no valor de R\$12.414,99 (doze mil, quatrocentos e quatorze reais e nove e nove centavos), do item 08 no valor de R\$9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais), do item 14 no valor de R\$1.274,00 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais) e do item 17 no valor de R\$22.859,90 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante ANDERSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI dos itens: 01 no valor de R\$6.293,70 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), do item 02 no valor de R\$2.020,95 (dois mil e vinte reais e noventa e cinco centavos), do item 03 no valor de R\$8.796,00 (oito mil, setecentos e noventa e seis mil reais), do item 04 no valor de R\$8.395,80 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), do item 05 no valor de R\$3.517,95 (três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), do item 06 no valor de R\$3.134,45 (três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), do item 07 no valor de R\$6.076,80 (seis mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), do item 08 no valor de R\$4.997,50 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), do item 09 no valor de R\$6.396,80 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), do item 10 no valor de R\$6.430,05 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), do item 11 no valor de R\$2.197,25 (dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), do item 12 no valor de R\$2.967,30 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), do item 13 no valor de R\$4.727,85 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), do item 14 no valor de R\$3.237,30 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), do item 15 no valor de R\$1.795,50 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),

do item 16 no valor de R\$11.196,80 (onze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), do item 17 no valor de R\$4.288,35 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), do item 18 no valor de R\$4.338,45 (quatro mil, trezentos e trinta e oito mil e quarenta e cinco centavos), do item 19 no valor de R\$2.498,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), do item 20 no valor de R\$2.159,10 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM
O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 235/2016, de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 21.583.631/0001-50, no valor global de R\$380.001,68 (trezentos e oitenta mil, um real e sessenta e oito centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COMPLEXO EDUCACIONAL FRANCISCO DO SANTOS JUNIOR. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO NORMATIVA SMAS Nº 01 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E GUARDA DO VEÍCULO DE USO DO CONSELHO TUTELAR DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos, Paraná – SMAS, pela titular da pasta, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO que a SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão a que se vincula administrativamente o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a SMAS é responsável por disponibilizar a infra-estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a alínea "e", do § 1º, do artigo 48 da Lei Municipal 1734/2014¹ determina que é obrigação do município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecer transporte para a execução das atividades do Conselho Tutelar, por seus conselheiros, para atendimento de ocorrências e chamados envolvendo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que os veículos de propriedade do município são de responsabilidade da Prefeitura, inclusive no que tange à manutenção e responsabilidade em relação ao bem e a eventuais prejuízos que este venha causar;



Atos do Poder Executivo

CONSIDERANDO ainda, o que prevê o Decreto municipal 374/2009, que regulamenta a utilização dos veículos oficiais do município de Matinhos, especialmente nos artigos 3º e 4º²;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o uso do veículo oficial do Conselho Tutelar em suas atividades profissionais.

Art. 2º - O veículo oficial deverá ser utilizado exclusivamente no desempenho da função pública pelos conselheiros, conduzido por motorista, servidor público, designado para este fim pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O uso do veículo e seu respectivo agendamento serão de responsabilidade dos conselheiros tutelares, em decisão de seu colegiado.

Art. 4º - A manutenção do veículo do Conselho Tutelar de Matinhos, abastecimento de combustível necessário para a realização dos serviços, Licenciamento Anual junto ao DETRAN, bem como a cessão/fornecimento recursos para os pedágios e outros que se façam necessários correrão por conta da municipalidade conforme legislação em vigor, devendo o Conselho Tutelar informar a municipalidade, sempre que houver necessidade.

Art. 5º - Deverá ser mantida nos veículos, planilha detalhada do uso do veículo, contendo a data, hora de saída e chegada, quilometragem inicial e final, destino e

² Art. 3º É vedado o uso de veículos oficiais:

I - Por servidor, ocupante de cargo, emprego ou função cujas atribuições ou tarefas, não impliquem a utilização de veículo ou o seu afastamento do local de trabalho;

Art. 4º A condução dos veículos oficiais só será permitida a servidor público municipal que tenha:

I - Atribuição em razão do cargo ou da função exercida, excetuando-se o servidor excepcionalmente autorizado por ato formal do titular da Secretaria Municipal a que esteja destinado o veículo.

nome do motorista com sua assinatura, conforme modelo fornecido pela Administração Municipal.

Art. 6º - Quando houver necessidade de utilização do veículo do Conselho Tutelar fora dos limites do município ou para atividades estranhas ao fim específico do Conselho Tutelar, como para participação em eventos, capacitações, cursos, reuniões, entre outros, deverá haver autorização prévia da Secretaria Municipal de Assistência Social:

§ único. A autorização a que alude o caput deverá ser precedida de solicitação formal pelo Conselho, via ofício, com antecedência de, no mínimo, 48 horas do dia da utilização, salvo quando para atendimento dos fins específicos do Conselho, como cumprimento de diligências e ordens judiciais.

Art. 7º - Não estando em uso, o veículo do Conselho Tutelar deverá ser guardado na garagem da Prefeitura Municipal de Matinhos, ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ único. As chaves do veículo do Conselho Tutelar são de responsabilidade do motorista indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atender o Conselho e deverá permanecer com ele tanto durante o horário de expediente como fora dele.

Art. 8º - O veículo destinado ao Conselho Tutelar só pode ser utilizado pelos servidores que necessitem desenvolver diligência, levantamento e outras atividades de interesse do órgão.

Art. 9º - É vedada a utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar do Município de Matinhos, Pr:

I - por pessoas estranhas ao serviço;

II - em passeio, excursão ou trabalho de interesse particular, ou outra atividade de interesse particular.

III - usar o veículo para transporte de pessoas estranhas ao seu serviço.

§ único. Entende-se interesse particular atividades desenvolvidas para atendimento de necessidades como para fazer compras, conduzir parentes, amigos ou conhecidos para qualquer lugar, dar carona seja para parentes ou não, buscar ou levar Conselheiros em casa, salvo quando fora do horário de expediente por motivo de atendimento de plantão onde não houver mais transporte coletivo para atendê-los, levar para refeições, entre outros;

Art. 10 - Os condutores respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade pelas multas daí decorrentes.

Art. 11 - As notificações de multas de trânsito aplicadas a veículo em serviço recepcionadas pelo órgão ao qual o veículo se encontra vinculado deverão ser encaminhadas à Secretaria da Administração, onde será originado o respectivo procedimento para identificação do infrator e comunicação da infração cometida, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 12 - Ao infrator identificado é facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a defesa prevista na legislação brasileira de trânsito, que será incluída no processo respectivo e remetida ao órgão que fez a notificação da multa de trânsito pelo dirigente do órgão em que esteja lotado o infrator, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação de multa.

Art. 13 - Após indicação e identificação do condutor, o valor da multa poderá ser recolhido pelo infrator até a data do vencimento, ou, mediante desconto total ou parcelado diretamente na folha de pagamento do infrator, depois de atendidas e comprovadas as exigências de que trata esta Resolução.

Art. 14 - O desconto de que trata o artigo anterior se efetivará após a autorização por escrito do infrator, não podendo o valor de cada parcela de desconto ser superior a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal do servidor.

Art. 15 - Comprovada a responsabilidade do servidor e havendo recusa em autorizar o ressarcimento, esse se processará compulsoriamente.

Art. 16 - Além dos capitulados nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos destinados ao Conselho Tutelar:

I - manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II - levar ao conhecimento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

III - verificar diariamente o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;

IV - manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;

V - em caso de acidente, registrar a ocorrência na delegacia policial competente, solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento do Chefe imediato;

VI - verificar o uso de cinto de segurança pelos passageiros, bem como de equipamentos de segurança, tais como bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação, conforme a Legislação de Trânsito vigente no país.

Art. 17 - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:

I - ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;

II - deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;

III - usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;

IV - usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos previstos.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pelo veículo, sendo sua atribuição:

I - zelar quanto à utilização, manutenção e guarda do veículo;

II - promover a apuração da responsabilidade funcional do conselheiro tutelar que utilizar o veículo em desconformidade com as normas desta Resolução;

Art. 19 - - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social elaborar as planilhas exigidas pela presente Resolução, e ainda, expedir instruções complementares para a sua execução.

Art. 20 - Os casos omissos e/ou excepcionais serão analisados pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ou por autoridade por ele delegada.

Art. 21 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de dezembro de 2016 .


Eunice Viganó Dalmora
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 008/2013



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016 - PMM
PROCESSO Nº 269/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: L SERRANO & CIA LTDA
CNPJ N.º 17.264.357/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	05 Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	04.123.0102.2011000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	403	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional	08.244.0105.2013		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	566	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional	08.243.0105.2016		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4721	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4724	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	934		
Funcional	08.244.0105.2020		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4727	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.244.0105.2021		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4730	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes

Reduzido			Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional	08.243.0105.6004		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4732	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	12.361.0108.2024		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1413	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2028		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1599	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1616	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4735	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund. Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	18.122.0111.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2657	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	15.451.0115.2047		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2957	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2984	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2996	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3012	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3023	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	512		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3171	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4737	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.01132055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4733	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.01132055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3698	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3798	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Reduzido			Automotivos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	11	TB	Óleo hidráulico FTA vermelho - tambor de 200 litros	VR LUB	1.548,63	17.034,93
05	7	TB	Óleo SAE 90 - Tambor de 200 litros	VR LUB	1.773,57	12.414,99
08	5	TB	Óleo SAE 140 - Tambor de 200 litros	VR LUB	1.828,00	9.140,00
14	50	L	Óleo sintético 5W30 ACEA-C2	VR LUB	25,48	1.274,00
17	17	TB	Óleo para motor Diesel SAE 40 - tambor de 200 litros	VR LUB	1.344,70	22.859,90
					TOTAL	RS62.723,82

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016 - PMM
PROCESSO Nº 269/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PAULUS LTDA
CNPJ N.º 17.665.337/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	05 Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	403	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	566	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4721	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4724	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4727	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4730	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos



Atos do Poder Executivo

Reduzido			Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4732	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1413	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1599	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1616	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4735	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund. Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2657	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2957	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2984	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2996	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3012	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3023	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	512		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3171	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4737	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.01132055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4733	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.01132055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3698	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	3798	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes

Reduzido			Automotivos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	2.170	L	Óleo semi-sintético para motores à gasolina SAE 15/40.	Fomula Tech SL 15W Ingrax	15,99	34.698,30
04	400	FRC	Fluido de freio DOT-3 - frascos com 500 ml	Varga	12,98	5.192,00
07	3	TB	Óleo de transmissão SAE 30 tambor com 200 litros.	Unix TDH Ingrax	1.828,33	5.484,99
10	500	L	Óleo sintético - 5W40	Fómula Synth SN 5W40 Ingrax	24,89	12.445,00
11	500	L	Óleo para motor 30W40.	Unimax - Ingrax	17,79	8.895,00
15	120	L	Óleo sintético 5W30	Fómula Synth SN 5W30 Ingrax	20,98	2.517,60
16	60	L	Óleo sintético 10W40	Fómula Synth SN 5W40 Ingrax	16,96	1.017,60
					TOTAL	R\$70.250,49

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016 - PMM
PROCESSO Nº 269/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ N.º 95.420.972/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	05 Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	04.123.0102.2011000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	403	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional	08.244.0105.2013		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	566	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional	08.243.0105.2016		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4721	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4724	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	934		
Funcional	08.244.0105.2020		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4727	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.244.0105.2021		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4730	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes

Reduzido			Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional	08.243.0105.6004		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4732	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	12.361.0108.2024		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1413	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2028		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1599	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1616	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4735	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund. Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	18.122.0111.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2657	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	15.451.0115.2047		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2957	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2984	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2996	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3012	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3023	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	512		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3171	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4737	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.01132055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4733	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.01132055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3698	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3798	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Reduzido			Automotivos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	27	TB	Óleo hidráulico 68 amarelo - tambor de 200 litros	Maxon	1.283,70	34.659,90
06	300	GL	ARLA 32 - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) - Embalado em galão de 20 litros, deverá atender todas as normas e requisitos aprovados pelo INMETRO e estar devidamente registrado neste instituto.	Pontual	59,78	17.934,00
09	5	TB	Óleo hidráulico 10x30 tambor com 200 litros.	Maxon	1.932,80	9.664,00
12	20	L	Óleo hidráulico para freio	Lubrax	14,70	294,00
13	20	L	Óleo hidráulico para caixa.	Ipiranga	13,00	260,00
					TOTAL	R\$62.811,90

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2016 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016 - PMM

PROCESSO Nº 295/2016

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ANDERSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ N.º 26.070.230/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Prog:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 170	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	174	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Program:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Program:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Program:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1773	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1776	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1796	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Program:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2108	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2109	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		



Atos do Poder Executivo

Reduzido: 2133	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Funcional Program:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escolas		
Reduzido: 2303	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2302	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4128	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Program:	13.391.0106.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Program:	27.812.0107.2037		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas		
Reduzido: 2390	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2393	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Program:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Program:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Program:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3034	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Program:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de

Reduzido			Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Program:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Program:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Program:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3924	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3926	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	126	SVÇ	Abertura de fechadura em geral.	49,95	6.293,70
02	81	SVÇ	Cópia de chaves para automóveis e caminhões.	24,95	2.020,95
03	80	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechadura tetra.	109,95	8.796,00
04	84	SVÇ	Instalação com fornecimento de cilindros de fechaduras.	99,95	8.395,80
05	141	UND	Confecção de chaves	24,95	3.517,95
06	451	SVÇ	Cópia de chave simples.	6,95	3.134,45
07	64	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras de banheiro.	94,95	6.076,80
08	50	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras de portão de alumínio.	99,95	4.997,50
09	64	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras externas.	99,95	6.396,80
10	99	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras para armários.	64,95	6.430,05
11	55	SVÇ	Troca de segredo de Tetra-Chave.	39,95	2.197,25
12	54	SVÇ	Confecção de chaves para automóveis e caminhões.	54,95	2.967,30
13	43	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras para divisórias (tipo bola).	109,95	4.727,85
14	54	SVÇ	Instalação com fornecimento de trincos e parafusos.	59,95	3.237,30
15	90	UND	Cópia de tetra-chave	19,95	1.795,50
16	64	SVÇ	Cópia de chave codificada (modelo popular).	174,95	11.196,80
17	33	SVÇ	Desmontagem de cilindro e confecção de chave codificada (modelo popular).	129,95	4.288,35
18	31	SVÇ	Confecção de chaves para automóveis codificada	139,95	4.338,45
19	25	SVÇ	Instalação com fechadura para troca.	99,95	2.498,75
20	18	SVÇ	Cópia e confecção de chaves para moto	119,95	2.159,10
				TOTAL	R\$95.466,65

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 067/2016 - PMM, firmado com a empresa MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 23.689.256/0001-53, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - PMM, que prevê a (contratação de empresa para prestar serviços de assentamento de lajotas tipo ardósia com fornecimento de materiais), no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 023/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 0107/2016 - PMM, firmado com a empresa BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE HIDRANTES E ALARMES DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS WALLACE TADEU DE MELO E SILVA, ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAHÃO E ESCOLA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 047/2016 - PMM, firmado com a empresa ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HILDEBRANDO DE ARAÚJO, prorrogado o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias a contar de 10 de dezembro de 2016, execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2016 e valor de R\$ 86.282,67 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 025/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 127/2016 - PMM, firmado com a empresa BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E ÍTENS DE SINALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, prorrogando o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 096/2016 - PMM, firmado com a empresa ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 18.240.634/0001-87, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, prorrogando o prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados a partir de 27 de novembro de 2016 e vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 de dezembro de 2016 e acrescentando o valor em R\$8.435,96 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DO ITEM Nº 23
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016 - PMM

PROCESSO Nº 234/2016 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento do item 23, constante na ata de registro de preços n.º 196/2016-PMM, tendo como detentora da ata a empresa CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 94.987.930/0001-24, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 125/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA COZINHEIROS E AUXILIARES DE SERVIÇOS, em face de ter ocorrido um equívoco na classificação do mesmo estando com valor acima do edital e por não haver mais propostas classificadas.

Matinhos, 27 de dezembro de 2016.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos



Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N 001/2016, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS, em favor da empresa AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.863.573/0001-81, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 22 de dezembro de 2016


CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR
DIRETORA PRESIDENTE

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 199/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 132/2016 - PMM, firmado com a empresa M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.495.309/0001-41, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2016, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 075/2016 - PMM, firmado com a empresa TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 18.290.777/0001-01, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BALNEÁRIO GAIVOTAS, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados à partir de 08/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de dezembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

RESOLUÇÃO Nº 009/2016

SÚMULA: APROVAR DETERMINAÇÃO DE QUE O GESTOR APRESENTE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS MÊS A MÊS PARA A ÁREA DE SAÚDE PARA O ANO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345, usando de suas atribuições legais:

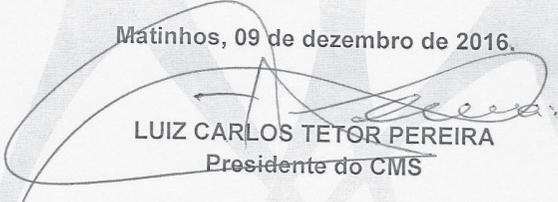
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR DETERMINAÇÃO DE QUE O GESTOR APRESENTE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS MÊS A MÊS PARA A ÁREA DE SAÚDE PARA O ANO DE 2017.

Art. 2º - Ficou definido pelo Plenário do CMS que a Programação de Gastos deverá ser apresentada ao CMS através de Planos de Aplicação de Recursos, e que os mesmos deverão ter deliberação prévia do Plenário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 09 de dezembro de 2016.


LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

Matinhos, 09 de dezembro de 2016.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Decreto Municipal nº 513/2016 e Art. 246 do Regimento Interno, não haverá expediente e conseqüentemente Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, com retorno ao expediente normal no dia 03 de novembro, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. Sala da Presidência, em 27 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 085/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora desta Casa de Leis ROSANA BALDUINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016.

Matinhos, 28 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.

Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 087/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora desta Casa de Leis RENATA BEATRIZ MÜLLER, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2016.

Matinhos, 28 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.

Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 089/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis CARLOS EDUARDO CREMA, ocupante do cargo de Controlador Geral, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2016.

Matinhos, 11 de novembro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.

Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 086/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora desta Casa de Leis VANESSA RIBEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2016.

Matinhos, 28 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.

Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 088/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido "Ponto Facultativo" nas repartições da Câmara Municipal de Matinhos no dia 14 de novembro de 2016 e conseqüentemente não haverá Sessão Ordinária, com retorno ao expediente normal no dia 16 de novembro, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, em 10 de novembro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 090/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do Ex.Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Sr. Jamil Medune, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal no dia 16 de novembro, no período da tarde, e no dia 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o uso do Plenário desta Casa de Leis para realização de cerimônia fúnebre em virtude do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 16 de novembro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Vereador Presidente.



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 091/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis JULIANO BECKERT MEDUNE, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, em dois períodos, sendo o primeiro a contar de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2016 e o segundo a contar de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A concessão de férias em dois períodos se faz necessária de maneira excepcional em razão da necessidade do serviço, uma vez que o requerente é Presidente da Comissão de Licitação e ainda tendo em vista os trabalhos de transição e posse da nova gestão, sendo o pedido respaldado no Art. 83, § 2º da Lei nº 1165/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de novembro de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2016
AO PROJETO DE LEI Nº 027/2016 DE
AUTORIA DO VEREADOR QUE
SUBSCREVE

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao plenário dessa casa de lei, emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 027/2016 de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica modificada a redação do caput do Art. 4º do Projeto de Lei nº 027/2016, ficando o mesmo com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos

orçamentos utilizando como recursos para tais suplementações aqueles definidos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964."

Art. 2º - Fica modificada a redação do caput do Art. 5º do Projeto de Lei nº 027/2016, ficando o mesmo com a seguinte redação: "Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos."

Art. 3o. - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Matinhos, 28 de novembro de 2016.
ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2016.

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.0000	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.0000	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00

Total: R\$ 100.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.0000	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 16 de Novembro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA Presidente	RENATO PEREIRA DA SILVA Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES 1º Secretário	CLAUDIO AMARANTE 2º Secretário

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente RENATO PEREIRA DA SILVA; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; GERSON DA SILVA JUNIOR; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK. Início 18:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 14ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 11ª Legislatura, em virtude da anulação da 13ª sessão extraordinária realizada em 26 de outubro para a deliberação dos Projetos de Lei nº 021, 022, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035/2016, todos de iniciativa do Poder Executivo. Emenda Modificativa 001/2016 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Projeto de Resolução 004/2016 de iniciativa da Mesa Diretiva desta Casa de Leis. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente convida o Vereador Cláudio Amarante para compor a 1ª Secretaria, bem como o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte para compor a 2ª Secretaria. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do vereador Sandro Moacir Braga que não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Márcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicita que seja justificada a ausência do vereador José Carlos do Espírito Santo que não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Ari, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca em votação a anulação da 13ª sessão extraordinária realizada em 26



Atos do Poder Legislativo

de outubro de 2016, sendo aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 021/2016, "Regulamenta a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o estatuto federal das guardas municipais e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus pareceres. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 021/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra: "Sr. Presidente, nobres vereadores, senhoras e senhores aqui presentes. Sr. Presidente, como é sabido de todos, esse projeto já veio pra essa casa e foi cancelada a sessão, como vossa excelência disse no começo da sessão. Tiveram tempo para analisar, por parte do executivo e por parte de algum representante, dos guardas né, que aqui pode mudar a vida, o trabalho de vocês. O projeto de lei do governo federal que foi passado ao município, porém a maioria deles não estão contentes. Alguns itens foram suprimidos do projeto e eu até achei Sr. Presidente, nobres vereadores, que viria diferente esse projeto agora, com algumas modificações, então eu já quero me antecipar que a pedido dos nobres guardas municipais que fosse votado ao contrário. Então o meu voto é o contrário". Fizeram ainda uso da palavra os seguintes vereadores: Márcio Fabiano Mesquita Duarte e Renato Pereira da Silva. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 021/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo rejeitado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 022/2016, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. O Vereador Marcio Fabiano

Mesquita Duarte solicita que seja colocado em deliberação do plenário a dispensa da leitura da íntegra dos projetos já que todos os vereadores receberam cópias antecipadamente. O Sr. Presidente coloca em discussão do plenário o pedido do Vereador Marcio. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Sr. Presidente, eu concordo também por que tem muito projeto hoje, mas eu discordo quando ele diz que recebemos esses projetos antecipados, inclusive tem alguns projetos aqui e eu faço parte da Comissão de Finanças e nem passou pela comissão, mas eu discuto projeto a projeto. Tem alguns aqui que eu já conheço a algum tempo e outros eu me debrucei no final de semana pra entender e interagir, mas nos vamos discutir. Eu concordo com o pedido". Ninguém mais querendo discutir o Sr. Presidente coloca o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente o Sr. Presidente informa a Secretária que leia somente a súmula dos projetos e seus pareceres das comissões e jurídico. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 022/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Sr. presidente, nobres pares, já discutimos isso, mas não valeu, foi cancelada a sessão. Essa é uma dívida que o executivo, através da assistência social fez com o Senac, R\$ 9.700,00 que ficou devendo em 2014 e quer pagar agora em 2016. Então ta pagando mais ou menos em dia as contas, com dois anos de atraso, quer dizer que não tava no orçamento? Perderam o controle? Estava na LDO? Estava na LOA? Se perderam nos papel então. E agora tem que vir pra cá pra nós autorizar pra pagar uma conta que não foi paga. Vem tudo pra essa casa, pra por em dia as contas. É vergonhoso ou não é Sr. Presidente? Dois anos pra pagar e não ta no orçamento. Daqui a pouco começa a aparecer um monte de conta e vem pra cá, os vereadores autorizam. Poquinho? Não é tão pouquinho, é quase R\$ 10.000,00. Então o meu voto é contrário Sr. Presidente". Fez ainda uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Retomando a palavra o

Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Na verdade nobre vereador, a dívida existe pra quem? Só pra eles. No orçamento não tava, quer dizer que daqui a pouco começa a aparecer dívida e nós vamos ter que aprovar pra pagar? A dívida existe tinha que estar no orçamento, tinha que estar documentado. Vem pra essa casa pra nós acertar erro deles nobre vereador. Existe aonde? Existe só pra eles, pra nós não. Não ta no orçamento, tanto que ta vindo pra cá pra nós autorizar. Se autorizada for, tem que pagar, e se não autorizar tem que pagar quem contratou. por isso meu voto é contrário". O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte conclui a fala. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 022/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 024/2016, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 127.814,86 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 024/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Da mesma forma Sr. Presidente, aqui ta pedindo pra tirar das praças, revitalização das praças, R\$ 127.000,00 e organização para indenizações e restituições. Aí eles mandam uma justificativa nobres vereadores, que é pra pagar o fundo previdenciário. Daqui a pouquinho já vamos discutir isso no próximo projeto, mas é uma vergonha. E que praça? E aonde ta indo? No outro projeto pra frente nós vamos entender o que é que esta acontecendo. Então, manda duas folhinhas aqui e nós temos que aprovar. Vai tirar da praça central? Vai tirar da praça de Caiobá? E que projeto que era esse? Para o fundo de Previdência, não pagou o fundo de



Atos do Poder Legislativo

previdência na hora certa? E agora ta tentando cobrir o rombo dos R\$ 127.00,00? Qual a justificativa? Não entendi nada. Aqui veio cinco linhas de...nenhum, se vocês vereadores aqui tiverem entendimento me expliquem por favor, que na mudança da LDO que ta mudando, tem R\$400.000,00 sobrando da praça e jogando pra outra secretaria. Nada disso precisaria. A casa já aprovou os 40% de toda a arrecadação que o executivo pode remanejar da maneira que ele queira, não precisa vir pra cá. Então dever ser uma coisa muito séria, nos vamos entender lá na frente, no projeto 035. Meu voto é contrário presidente". Ainda fez uso da palavra o Vereador Claudio Amarante. Em seguida o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho prossegue: "O nobre vereador falou tão bonito, queria que vossa excelência me explicasse então por que ele ta jogando para o fundo previdenciário todo esse dinheiro? E me dissesse também qual é o valor mensal que tem que passar para o fundo? Aqui ele ta passando R\$ 127.000,00. Depois nós vamos entender, lá na frente, mas eu queria que vossa excelência que se manifestou me explicasse. Se vossa excelência fizer eu agradeço". Retoma o uso da palavra o Vereador Claudio Amarante e em seguida os vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Ari Antonio Alves Sobrinho: "Sr. Presidente, rapidinho, só para esclarecer, nobre vereador, tudo isso ta escrito aqui. É fácil, eu tenho o projeto e eu ler. Mas eu quero saber o seguinte, nobres pares, nobre vereador, nós demos essa casa, eu votei contra, 40% de todo o orçamento do município para o executivo, não precisava pedir para nós se fosse algo correto. Ele ta pedindo o aval desta Casa, ele ta pedindo para que nós abone que ta tirando da secretaria de obras que era para construir praças e jogando para o fundo previdenciário que ele não pagou no mês, depois vocês vão entender, o que eu to falando, ele não pagou e quer cobrir rombo e nós temos que abonar, eu não vou abonar, jamais eu vou abonar. Então meu voto é contrário, se eu for ler aqui é claro, exatamente o que esta sendo lido, mas não pode. Obrigado presidente". O vereador Marcio

Fabiano Mesquita Duarte continua sua fala, posteriormente o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho prossegue: "Eu quero discordar de vossa excelência, não mandou todas, quando se pega o diário oficial você vê que é feito por decreto várias suplementações, até eu questionei uma suplementação de R\$ 2.300.000,00 que não passou por essa casa. Tudo bem, ele pode fazer, ele tem essa liberdade por que foi aprovado, mas não passou todas. Só o que tava no jornal tinha mais de doze milhões de suplementações por decreto. Então nobre vereador, eu quero dizer pra vossa excelência que vossa excelência acho que não esta lendo o diário oficial, agora a partir do mês que vem vai ser digital, fica mais fácil". O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte termina sua fala. Em seguida, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 024/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 025/2016, " Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.568.492,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais) no orçamento geral do município de matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, bem como a leitura de seus pareceres, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 025/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Da mesma forma Sr. Presidente, nobres vereadores, uma suplementação aqui pequena de R\$ 4.568.492,00, mas o que mais me chamou a atenção aqui Sr. Presidente, foi os R\$ 400.00,00 que foi suplementado pra Secretaria da Assistência Social, o qual eu vejo aqui distribuição gratuita de cesta vida. Além do que estava no orçamento, mais R\$ 400.00,00. Coincidência ou não, em ano eleitoral, mais R\$ 400.000,00 pra cesta vida. Como eu disse, tudo isso o executivo não

precisava mandar pra essa casa. Ele poderia fazer por lá se quisesse...manda pra cá pra pegar o aval dos vereadores. Cadê os anexos, cadê a justificativa? Não veio. Três linhas nos explicando pra fazer uma suplementação de quase cinco milhões de reais. Então, Sr. Presidente, nobres vereadores, mais uma vez eu não posso ser favorável, meu voto é contrário". O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 025/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho. Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura da súmula do Projeto de Lei nº 028/2016, " Dispõe sobre alteração da nº 1669 de 23 de dezembro de 2013 em seus anexos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 028/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Sr. presidente, nobres vereadores, no dia quatro de maio de 2016 o executivo mandou pra essa casa a LDO juntamente com a PPA. O PPA de quatro anos não tem que ta mudando. Agora volta novamente pra estar mudando a PPA, mas eu quero que os senhores vejam, acho que vocês viram já também, estudaram a PPA, essa mudança que vai ser feita, que os valores são gritantes e absurdos. Como que em maio tinha um valor e agora em novembro outro valor. Pra acertar a LOA? Pra acertar o caixa? O que que quer por em ordem? PPA não se muda assim, PPA é pra quatro anos, só esse ano já foi mudado três vezes. E muito sério, inclusive o repasse dessa casa que não sei se os senhores viram, os futuros vereadores aqui presentes também, em maio veio o orçamento pra essa casa, cinco milhões e oitenta e um mil, agora o orçamento não mexeu, não diminuiu, pelo contrário, aumentou e o repasse pra essa casa diminuiu, quatro milhões e setecentos. Errou de volta as contas? E nós temos que acertar? Por que isso? Tem um mais grave ainda Sr. Presidente, na iluminação pública tinha setecentos mil reais, agora veio pra essa



Atos do Poder Legislativo

casa um milhão, cento e oito mil, porque essa diferença? É muito dinheiro, só na iluminação pública não é trocado, é muito dinheiro e o mais grave, o mais grave nobres vereadores, que também eu quero salientar mais uma vez, nós vamos discutir pra frente, mas aqui vocês vejam, para pagamento dos pensionistas em maio ele tava pedindo oito milhões setecentos e setenta mil, e agora em novembro seis milhões setecentos e quarenta. E morreu tantos pensionistas em quatro cinco meses? Deu essa diferença de mais de dois milhões de reais? Ou é o acerto daquele roubo que eu falei? Da nossa previdência? Será que é isso? Então como que nós vamos aprovar isso, isso eu to falando cinco tópicos e tem muito mais. Se debruçar em cima deste projeto vamos ver coisas gritantes. Quantas vezes falamos, quando vai mudar a PPA, acertar a LDO, venha aqui e explique, eu tenho dificuldade eu confesso que sim pra ver isso, se os senhores puderem esclarecer o que é isso eu vou votar com certeza, com firmeza, não dizer que eu to votando aleatoriamente, pra amanhã ou depois responder. Então Sr. Presidente é um absurdo o que esta acontecendo. Tudo isso sabe o que é? É o acerto para o orçamento. Veio a toque de caixa rapidamente pedindo urgência em poucos dias para aprovar. Eu vou votar contra, Sr. Presidente. Obrigado". O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 028/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes com voto contrario do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 029/2016, "Dispõe sobre alteração da nº 1846 de 03 de agosto de 2016 em seus anexos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 029/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Sra secretária, Sr. Presidente, eu quero que a minha fala conste na íntegra, por favor. Na verdade eu não assinei, eu não participei da comissão,

não sabia o dia, o único que eu fui convidado a participar foi do IPTU... da mesma forma Sr. Presidente e vereadores, o que tinha na PPA esta aqui na LDO, aqueles valores absurdos e da mesma forma o meu voto é contrário". O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 029/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 030/2016, "autoriza a cessão ao Estado do Paraná de imóvel pertencente ao município para fins de ampliação de unidade escolar estadual, conforme especifica", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 030/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Na verdade é ate louvável ceder para o colégio Mustafá, é um posto de saúde que está... mas veja o que a falta de planejamento e organização. Há muito pouco tempo atrás foram quase trezentos mil reais pra reforma deste posto, foi feito uma meia aguinha do lado, nunca foi usado. Peraí, se vai doar, vai passar para o estado, vai usar como colégio, vai mexer em toda a estrutura. E por que foi gasto ali quase trezentos mil reais? Eu sou favorável sim, se o Mustafá ta precisando cede la para outras salas. Mas agora por que gastar todo esse dinheiro... eu fui várias e várias vezes fiscalizar e não tinha entregue a obra ainda meio que abandonada e pra minha surpresa agora o município vai doar para o estado. Tudo bem, melhor que doe...mas por que jogar no lixo quase trezentos mil reais? Poderia ter evitado esse gasto. O que gastou não vai aproveitar por que era um posto de saúde, agora vai ser uma escola, com certeza vai ter... então é o nosso dinheiro. Eu vou ser favorável por que vai ficar na mão do estado e eu acredito que será bem mais cuidado e aproveitado. Obrigado". Fez uso da palavra também o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, e posteriormente prossegue o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Nobre vereador, eu quis falar melhor do que ficar abandonado, que a criança use. Melhor do que ficar abandonado,

que as crianças usem. Mas se vossa excelência tiver um tempinho de passar lá, vossa excelência vai ver que ta tudo embolorado as coisas, as paredes, por que foi muito mal feito, aquele dinheiro foi muito mal aplicado naquela obra, e o que eu fico indignado o porque gastar esses milhões lá e agora repassar para o estado. Isso que não vai aproveitar, não é para um posto de saúde para o estado, é para um escola. A mudança vai ter que ser total, obrigado presidente". Fez ainda uso da palavra o Vereador Claudio Amarante. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 030/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 031/2016, " Institui programa de recuperação fiscal - PREFIM 2016 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 031/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Sr. presidente, um projeto de grande valia, principalmente para os devedores de IPTU, desprovidos de numerários como diz vossa excelência, então eu queria entrar aqui Sr. Presidente, e pedir dos nobres vereadores, vou entrar com cinco emendas modificativas e uma emenda supressiva, mas quero fazer verbal Sr. Presidente que minha fala esta constando na íntegra. Agora só queria saber da vossa excelência se eu faço todas numa vez só ou faço tudo em uma. Maravilha, então vamos começar. Se os nobres vereadores quiserem acompanhar. No capítulo II, art. 3º - "Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei os seguintes créditos tributários, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou a constituir, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, ou com exigibilidade suspensa ou não". O que aconteceu no ano retrasado foi colocado até o ano de 2014, quando as pessoas foram para parcelar teriam que pagar o ano de



Atos do Poder Legislativo

2015 integral, então não fizeram o parcelamento por que não tinham condições de pagar um ano integral e mais o parcelamento. Então gerou uma dificuldade Sr. Presidente e nobres vereadores, vamos parcelar o ano também. Não vamos pagar o ano integral. Então eu queria mudar aqui o seguinte, onde se lê " 31 de dezembro de 2015", "até 31 de dezembro de 2016", para fazer o parcelamento deste ano também, senão fica muito difícil a pessoa ir lá e ter que pagar o ano de 2016, então eu queria contar com o apoio dos nobres vereadores e que se lesse aqui onde lê "31 de dezembro de 2015", que fique "31 de dezembro de 2016". O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Ari em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho prossegue: "Com certeza nobre vereador, até aprovar e sancionar essa lei, vai começar janeiro de 2017, concorda comigo nobre? Então eu quero que entre toda a dívida até 2016. Então vai mudar só a data, de 2015 para 2016. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte prossegue discutindo, posteriormente o Vereador Renato Pereira da Silva. Seguindo a discussão o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Na verdade é o seguinte, e emenda é votada no dia, ela não é como o projeto que fica discutindo as três sessões, então eu acredito que se vossa excelência tem essa intenção de votar contra, tudo bem, só que ela não vai ser aprovada. Muitas pessoas serão prejudicadas por não parcelar seu IPTU, agora se a vossa excelência votar favorável e o jurídico achar que não cabe, ele vai dar tirar fora, então é mais fácil votar a favor". Fizeram ainda uso da palavra os vereadores Gerson da Silva Junior, Ari Antonio Alves Sobrinho: "Só para concluir Sr. Presidente, deixa eu ser um pouco mais claro aqui, nobre vereador, até concordo quando vossa excelência fala, mas esse caso é o seguinte, se a pessoa já esta inadimplente, ele vai ter que pagar as custas do fórum, vai ter que pagar as custas do fórum mais o jurídico e mais o ano ele não tem condições. Muitas pessoas me procuraram, procuraram o nobre presidente também, tentaram acertar,

tentaram parcelar mas não conseguem. Se ta inadimplente já esta difícil, o fórum é a vista, o advogado e o jurídico do município é a vista, e pagar mais o ano de 2016 ele não vai conseguir parcelar, então eu peço até em nome da população, em nome daqueles que querem acertar os seus impostos, que aprove essa emenda. É de grande valia. Não é por que o vereador Ari quer, é por que muitas pessoas pediram e vai ser útil. Se todos nós aprovarmos eu tenho certeza que muitos vão por a casa em dia e vão pagar o seu IPTU. Obrigado Presidente". Prosseguindo a discussão o Vereador Gerson da Silva Junior, Ari Antonio Alves Sobrinho: "Nobre vereador, nós não estamos aqui onerando os cofres, pelo contrário, estamos ajudando que entre mais dinheiro que as pessoas vão pagar, nós não estamos tirando um valor, nós estamos fazendo com que o ano de 2016 seja parcelado e vossa excelência como disse, for inconstitucional, com toda certeza a minha emenda vai cair, e o projeto continua, se ele é inconstitucional, mas eu tenho certeza que não é, e vai já como eu disse, vai ajudar muitos cidadãos de Matinhos, muito cidadão matinhense, eu tenho certeza". Prosseguindo a discussão os vereadores Gerson da Silva Junior, Ari Antonio Alves Sobrinho: "Nobre vereador, anistia não existe, se é renuncia de receita nenhum gestor pode fazer isto e vai responder por isso. Só para esclarecer neste caso aqui pelo contrário, nós vamos favorecer os cofres do município e o cidadão que esta devendo o IPTU. Anistia já esta aqui na frente nobre par, depois nós vamos chegar lá, mas nos vinte anos que vossa excelência... vossa excelência falou que anistia não cabe, renuncia de receita quem vai responder é o gestor. Se com três anos ele não mandar par ao fórum, ele que vai responder, então por isso que nós temos que entre esse dinheiro, as pessoas reclamaram o ano passado, vereador eu quero pagar mas não consigo, ficou muito caro, eu tenho que pagar um ano integral, eu tenho que pagar o fórum, então eu tenho certeza e quero pedir encarecidamente para o nobre vereador Gerson que seja favorável, não é para o vereador Ari, esta sendo para a população.

Estou pedindo encarecidamente nobre vereador. Agradeço ao presidente pelo seu voto, não é o seu voto, se empatar o Sr vai desempatar eu tenho certeza, mas agradeço a vossa excelência". Prosseguindo a discussão os vereadores Renato Pereira da Silva, Ari Antonio Alves Sobrinho: "Foi bom o Sr. comentar, eu ia discutir pra frente, mas tem outra emenda aqui que eu to entrando, ou só quero dizer o seguinte... na verdade o que acontece nobre vereador, tem uma cláusula aqui na lei onde diz... (a partir daqui não consta na íntegra por problemas no áudio). Foram apresentadas mais emendas verbais ao referido projeto, sendo todas aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 031/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 032/2016, " Dispõe sobre alteração da lei nº 1786 de 30 de junho de 2015 em seu anexo único e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. A secretária informa ainda que foi protocolada uma Emenda Modificativa nº 001/2016 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa nº 001/2016 em discussão. O Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa nº 001/2016 em votação, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente o Vereador Márcio solicita uma Emenda Modificativa verbal á meta dezenove trinta e um e na dezenove trinta e cinco. O Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa em discussão, posteriormente em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 032/2016 em 1º discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 032/2016 em 1º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 033/2016, " Dispõe sobre a atualização monetária do IPTU para o exercício de 2017, altera dispositivos da lei nº 1266/2009, para dispor do lançamento e cobrança de IPTU para o exercício de 2017 e dá outras providências", de iniciativa do



Atos do Poder Legislativo

Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 033/2016 em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 033/2016 em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 034/2016, "Atualiza monetariamente o valor unitário da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2017 e da outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 034/2016 em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 034/2016 em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 004/2016, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 004/2016 em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 004/2016 em votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 13 de outubro de 2016, as 18:00 horas, a segunda sessão extraordinária para deliberação dos projetos de lei incluídos na pauta da presente sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de novembro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Presidente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

CLAUDIO AMARANTE

1º Secretário

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

2º Secretário

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente RENATO PEREIRA DA SILVA; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; GERSON DA SILVA JUNIOR; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; SANDRO MOACIR BRAGA. Início 18:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 15ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos Projetos de Lei nº 021, 022, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035/2016, todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Na ausência do 1º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao vereador Claudio Amarante que assuma a 1ª Secretaria e ao vereador Gerson da Silva Junior que assuma a 2ª Secretaria da presente Sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a ata da 14ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicita que seja justificada a ausência do vereador José Carlos do Espírito santo que não pode estar presente por motivos de força maior. Da mesma forma o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que sejam justificadas as ausências dos vereadores Jamerson e Edival. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido dos vereadores Ari e Marcio, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente dá continuidade à Sessão, passando à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 021/2016, "Regulamenta a Lei nº 13.022, de 08 de

agosto de 2014, que dispõe sobre o estatuto federal das guardas municipais e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 021/2016 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Senhor Presidente, nobres vereadores, senhoras e senhores como já foi discutido ontem referente a esse projeto, senhor Presidente a pedido dos Guardas Municipais eu votarei contra, como votei ontem que eu acho um absurdo eles discutindo e buscando os direitos deles e não apareceu ninguém. Então esse período pra falar, comunicar e ver o que era da vontade deles. E hoje a maioria deles me pediu que fosse votado contrário e eu votei. Obrigado Senhor Presidente". Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 021/2016 em 2ª votação, sendo o mesmo rejeitado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 022/2016, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) no orçamento geral do município de matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 022/2016 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Na verdade votarei contra, como votei ontem. Na verdade uma suplementação. Uma autorização para fazer um pagamento na verdade de nove mil e setecentos reais ao SENAC. Uma dívida que foi contraída em dois mil e quatorze. Por que estava no orçamento? Se estivesse no orçamento poderia pagar, então não tava no orçamento. Veio para cá para nós endossarmos, solucionarmos essa dívida. Então meu voto é contrário senhor Presidente. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 022/2016 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves



Atos do Poder Legislativo

Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 024/2016, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 127.814,86 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 024/2016 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Da mesma forma eu votarei contrário e expliquei o porquê no final da sessão do projeto 035 com o qual a vossa excelência na sabedoria tirou de pauta o projeto. Então veja bem nobres vereadores, senhoras e senhores uma suplementação de cento e vinte e sete mil tirando da revitalização de praças municipais e passando para a administração de indenizações e restituições. Como nós comentamos ontem, era repassado para o fundo e era isso senhor presidente o que vimos ontem o risco para todos os servidores o qual o senhor prefeito deixou o de dois mil e nove até dois mil e treze o fundo pensão de todos ativos e inativos correm o risco de ficar sem as suas aposentadorias e ele pede que seja feito em duzentos e quarenta vezes o parcelamento e o nobre presidente na sabedoria então, eu só quero concluir que o valor do dinheiro tá indo pra cobrir esse rombo eu disse ontem, só concluir que o meu voto é contrário e conseguimos ontem tirar de pauta como o senhor presidente é de grande sabedoria. Obrigado senhor presidente o meu voto é contrário". Fizeram ainda uso da palavra os vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 024/2016 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 025/2016, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional

suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.568.492,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 025/2016 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga; Claudio Amarante. O vereador Ari Antonio Alves Sobrinho faz uso da palavra: "o nobre vereador falou bem claro. Nós aprovamos aqui sessenta mil cesta vida por ano se tem essa suplementação de mais quatrocentos mil reais? Vai pra quanto? Setenta mil ou setenta e cinco mil cesta. Então quer dizer que não é só as duas mil nobre vereador. Então foi entregue as cinco mil todo mês esse ano e agora mais quinze mil ou dez mil que fecha o valor dos quatrocentos mil reais então cada vez mais confunde sem saber mais o que é eu digo tem que vim o projeto com os anexos o que eles não mandam então todos os vereadores ficam perdidos sem saber o que é se aumentou cinco, se aumentou dez, o importante é saber que tá tirando quatrocentos mil e indo para a distribuição gratuita. Então meu nobre presidente obrigado". Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 025/2016 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 028/2016, "Dispõe sobre alteração da nº 1669 de 23 de dezembro de 2013 em seus anexos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 025/2016 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Na verdade senhoras e senhores e nobres vereadores, mais um projeto aqui como que eu vou votar

favorável. Eu quero que os senhores me entendam e os nobres vereadores também entendam PPA e a LDO em maio deste ano foi aprovado por esta casa. Pra minha surpresa ela volta agora fazendo umas modificações que me assustam porque nos temos PPA é pra quatro anos. Nobre vereador a PPA veio em maio junto com a LDO. Na verdade a PPA é pra quatro anos agora em dois mil e dezessete os próximos vereadores vão votar para mais quatro anos. Mas todo ano o prefeito manda para esta casa para acertar junto com LDO. Não é obrigado os vereadores aceitar porque já foi aprovado pros quatro anos mas como aceita tudo. Mudou em maio e veio novamente agora. Eu quero que vcs prestem atenção que é um absurdo por exemplo na manutenção da rede elétrica de setecentos mil reais tá indo para um milhão cento e oitenta. Até o repasse desta casa nobre vereadores de cinco milhões e oitenta caiu para quatro milhões e setecentos. Se a arrecadação tá prevista a mais pro ano que vem, por que diminuiu o repasse? Outra coisa muito séria também é o que nos estávamos falando agora pouco é para o pagamento dos pensionistas tava prevista nobre vereadores oito milhões e oitocentos mil pro ano que vem e agora vem pra cá numa redução de seis milhões e setecentos mil. dois milhões e cem a menos. O porque? Será que faleceu muitos pensionistas que deu uma diferença de dois milhões e cem mil? Não sabiam que ia mudar? Ou entra novamente naquela falcatura para acertar as contas. Eu pergunto como que vai mudar? Que matemática é essa? Em quatro cinco meses muda dois milhões e cem de diferença não dá pra entender. Então nenhum deles vem explicar. Mandam pra nós os anexos porque eles acham que nós não vamos ver tudo isso aqui. Claro que vamos numero por numero, item por item. Eu tô falando só os principais que tem outros valores também que assusta. Não posso ser, nobre vereador ser favorável a isso. Jamais. Uma que eu não quero ir ao contrário do direto dos servidores, outra que eu não quero fazer nada que a lei me pegue amanhã ou depois. Vereador não responde? Responde sim! Se o vereador votou, o que está errado no orçamento nos números vai responder



Atos do Poder Legislativo

sim. Tem o jurídico mas o jurídico é opinativo. Quem responde por voto somos nós. Nos somos uma casa de leis e se somos uma casa da lei temos que estar dentro da lei e dentro da legalidade. Não podemos fazer de forma aleatória e da maneira que queremos. Então senhor Presidente, meu voto também é contrário. Jamais eu seria favorável a este projeto. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 028/2016 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 029/2016, "Dispõe sobre alteração da nº 1846 de 03 de agosto de 2016 em seus anexos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 029/2016 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Permissão senhor Presidente para falar sentado. Da mesma forma esse projeto aqui e o da LDO ta tendo alteração. Já foi aprovado em maio. Como nos vamos aprovar agora a partir da semana que vem a LOA então eles tem que adequar o PPA e a LDO essas mudanças absurdas que eu não concordo. Se já foi discutido, já foi feita audiência pública como que vai mudar? E mandar para esta casa a toque de caixa eu já digo. Para nós aprovarmos a LDO fica no mínimo quarenta e cinco dias. Agora eles mandam pra ca para nos fazermos uma mudança que eles não dizem o que em dez dias. Pergunto pros senhores, não há tempo hábil. O que eu achei eu já fiquei horrorizado. Então na verdade nobre presidente eu não posso ser favorável a esse também que anda junto com a PPA e a LDO. Meu voto é contrário". Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 029/2016 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 030/2016, "autoriza a cessão ao Estado do Paraná de imóvel pertencente ao município

para fins de ampliação de unidade escolar estadual, conforme especifica", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 030/2016 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Já quero dizer de antemão ao nobre vereador Marcio que meu voto é favorável, mas eu pergunto por que. Claro que é um posto de saúde desativado e em vez de ficar abandonado pode sim dar para o Colégio Mustafá Salomão. Presta atenção senhores eu acompanhei as obras de manutenção e reforma deste posto de saúde foi trezentos mil reais pra ficar parado como ficou e agora vai doar ao estado para usar como o Colégio Mustafá. Então poderia se tivesse um controle, uma organização poderia ter usado esse dinheiro. Esses trezentos mil que foi gasto. O posto de saúde não tem nada a ver com o colégio. Colégio vai ter que usar e vai ter que readequar novamente tudo. Então os trezentos mil reais praticamente foram pro lixo. Mas em vez de ver parado, abandonado e daqui um pouco depenado eu concordo plenamente que seja doado pro estado sim". Fez uso da palavra ainda o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 030/2016 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 031/2016, "Institui programa de recuperação fiscal - PREFIM 2016 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 031/2016 em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "Senhor presidente permissão. É um outro projeto de grande valia que eu fui favorável e também entrei com cinco emendas e uma supressiva e graças a Deus todas foram aprovadas. Conforme já tinha conversado com o nobre vereador Sandro Moacir eu quero ler para que conste em ata novamente caso queira entrar com uma nova emenda a este projeto. O capítulo segundo no artigo terceiro aonde diz:

poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei os seguintes créditos tributários, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou a constituir, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, ou com exigibilidade suspensa ou não: então ali nobre vereador no capítulo segundo artigo terceiro aonde diz ali que é só até 2015 nós fizemos uma emenda modificativa que vai colocar até 2016. O que aconteceu o ano passado. Quando fizemos o PREFIM muitas pessoas não conseguiram parcelar porque teriam que pagar o ano anterior integral e com essa emenda agora você vai poder parcelar todos os seus débitos e também no artigo terceiro parágrafo segundo onde fica vedado o parcelamento utilizando os benefícios da presente lei aos contribuintes que já tiverem feito parcelamentos anteriores e não tenham adimplido, nos termos da legislação aplicável a época, ressalvada a opção pelo pagamento a vista em parcela única, nas condições previstas no artigo onze desta lei. Esse aqui nobre vereador nos fizemos uma emenda supressiva porque as pessoas que fizeram o parcelamento e de uma forma ou outra não conseguiram honrar até o final não poderiam ser contempladas com essa lei. Não poderiam parcelar novamente. Então nós suprimimos esse parágrafo da lei pra que todas possam participar desse parcelamento e no capítulo cinco artigo sexto: o pagamento do crédito tributário apurado na forma do artigo quarto desta lei poderá ser feito em até onze parcelas mensais consecutivas. Ali onde diz onze parcelas, com a emenda que eu entrei modificativa ficou em vinte e quatro parcelas. O que aconteceu, no último parcelamento que foi feito as pessoas nos reclamaram que onze parcelas fica muito apertado então eu entrei com uma emenda ontem pra que de onze fosse para vinte e quatro vezes. Foi aprovada ontem então vai ser contemplada no projeto e no artigo sétimo inciso segundo: a adesão ao PREFIM dois mil e dezesseis fica condicionada ao pagamento da parcela única (a vista) ou da primeira parcelas prevista no termo de responsabilidade de parcelamento, no prazo máximo de dois dias contados da data de sua assinatura vencendo



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**